

2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R\$795,57 (setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), de Gratificação de Saúde, nos termos do artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R\$73,26 (setenta e três reais e vinte e seis centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 10% (dez por cento), sobre o vencimento base, conforme o disposto no artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R\$1.601,40 (um mil, seiscentos e um reais e quarenta centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de março de 2020.

  
WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado

  
PRISCILLA FRANÇA ATALA  
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

**DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 227/2020 – AMAZONPREV/GADIR;

CONSIDERANDO que o ato aposentatório da servidora ANTONIA GLASCY RIBEIRO BRANDÃO, apresentou incorreção quanto ao cálculo da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, e o que mais consta do Processo n.º 2019.4.00346 - AMAZONPREV (01.01.013301.00003266.2019), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, ANTONIA GLASCY RIBEIRO BRANDÃO, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe D, Referência 1, Matrícula n.º 004.374-5D, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada no Departamento de Gestão de Recursos Humanos, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$927,50 (novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R\$62,11 (sessenta e dois reais e onze centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$415,00 (quatrocentos e quinze reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$844,64 (oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R\$92,75 (noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 10% (dez por cento), sobre o vencimento base, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R\$1.927,00 (um mil, novecentos e vinte e sete reais), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de março de 2020.

  
WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado

  
PRISCILLA FRANÇA ATALA  
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

**PORTARIA N.º 018/2020 – CASA CIVIL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos procedimentos para acompanhamento e gestão dos contratos celebrados pela CASA CIVIL, especialmente no que se refere às obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais pelas pessoas jurídicas que prestam serviços ao Estado do Amazonas, conforme especifica o Decreto n.º 37.334/2016;

CONSIDERANDO as alterações desenvolvidas no Sistema de Gestão de Contratos - SGC.

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, a contar de 02 de março de 2020, e durante toda a vigência do

Contrato indicado, ou até que seja determinada sua substituição por outros servidores, conforme especificado, a proceder a **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO** do referido Contrato:

| Fiscal                 | Cargo/ Matrícula                 | Termo de Contrato N.º | Contratada                    | Fiscal Substituto               |
|------------------------|----------------------------------|-----------------------|-------------------------------|---------------------------------|
| Thamilly Queiroz Cunha | Consultor Técnico I / 247.5790-B | 002/2020              | Fundação Getulio Vargas - FGV | Diego Henrique Santos dos Anjos |

**II – DETERMINAR** que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à gestão e fiscalização do ajuste pertinente, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 12 de março de 2020.

  
PRISCILLA FRANÇA ATALA  
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício.

**PORTARIA N.º 021/2020- GFPS**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Edital n.º 001/2019-FPS de chamamento público e seleção de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, interessadas em firmar termo de fomento ou termo de parceria no âmbito do Estado do Amazonas;

Considerando o interesse público do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza em promover a autossustentação econômica e a inclusão social das Organizações da Sociedade Civil – OSCs;

Considerando o item 8.1, etapa 3, 4, 5 e 6, que estipula dentre outros o prazo para homologação/publicação do resultado pelo Conselho Deliberativo.

**RESOLVE:**

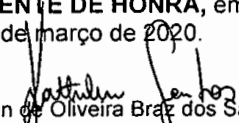
Prorrogar o Edital n.º 001/2019-FPS, no que se refere aos prazos estabelecidos nos itens 8.1, etapa 3, 4, 5 e 6 passando a prevalecer conforme tabela a seguir:

**8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO:**

8.1 A fase de celebração observará as seguintes etapas:

| ETAPA | DESCRIÇÃO DA ETAPA  | DATAS              |
|-------|---|--------------------|
| 3     | Homologação/Publicação do resultado pelo Conselho Deliberativo                                | 14/03 a 26/03/2020 |
| 4     | Apresentação de recursos contra o resultado do Conselho Deliberativo pelas OSCs participantes | 27/03 a 08/04/2020 |
| 5     | Análise de recursos pela Vice Presidente do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza | 09/04 a 16/04/2020 |
| 6     | Divulgação do resultado definitivo  | 22/04/2020         |

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
VICE – PRESIDENTE DE HONRA, em Manaus, 12 de março de 2020.

  
Kathelen de Oliveira Braz dos Santos  
Vice-Presidente do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza